

Nº 127 - DOU de 08/07/21 - Seção 1 – p.128

Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.527, DE 6 DE JULHO DE 2021

Qualifica Unidade de Suporte Básico (USB), Unidade de Suporte Avançado (USA), Central de Regulação das Urgências (CRU) e Motolância, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.564, de 30 de novembro de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), de municípios do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.589 DE 8 de setembro de 2005, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Distrito Federal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.355, de 5 de outubro de 2006, que habilita Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Barretos (SP);

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 15 de abril de 2014, que habilita o Município de Caetés (PE) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Caruaru (PE) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.171, de 3 de outubro de 2014, que habilita o Município de Cachoeira do Piriá (PA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Capanema (PA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.502, de 11 de novembro de 2014, que habilita o Município de Teolândia (BA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central de Regulação das Urgências, Regional de Ilhéus (BA) e autoriza a transferência de custeio ao Município;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.378, de 29 de dezembro de 2016, que habilita o Município de Presidente Jânio Quadros (BA) a receber 1 (uma) Unidade de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes a Central de Regulação das Urgências Regional de Vitória da Conquista (BA) e autoriza a transferência de incentivo de custeio ao município;

Considerando o Título II - Do componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.120, de 21 de novembro de 2017, que qualifica Unidades de Suporte Básico e Unidade de Suporte Avançado dos Municípios de Angelim (PE), Bom Conselho (PE), Caetés (PE), Capoeiras (PE), Garanhuns (PE), Jataúba (PE), Jupi (PE), Lagoa do Ouro (PE), Panelas (PE), Paranatama (PE), Saloá (PE), São João (PE) e Taquaritinga do Norte (PE) pertencentes a Central de Regulação das Urgências do SAMU 192 Regional do Agreste no Município de Caruaru (PE);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288, de 12 de março de 2018, que redefine a operacionalização do cadastramento de serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e o elenco de profissionais que compõem as equipes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.264, de 27 de dezembro de 2018, que habilita os Municípios de Adrianópolis (PR), Rio Branco do Sul (PR) e Almirante Tamandaré (PR) a receberem incentivo financeiro de custeio, referente a Unidade de Suporte Básico (USB) destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente a Central de Regulação das Urgências Regional de Curitiba (Metropolitano) (PR) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado do Paraná e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.464, de 17 de dezembro de 2019, que habilita Centrais de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidades Móvel Tipo Motocicleta (Motolância) e Equipes de Embarcação (Ambulancha) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Centrais de Regulação das Urgências, e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 176, de 31 de janeiro de 2020, que cancela a qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Juazeiro (BA) e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC do Estado da Bahia e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 455, de 20 de março de 2020, que habilita Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado - USA, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.149, de 14 de agosto de 2020, que habilita Unidade de Suporte Básico (USB), destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencente à Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Sousa/PB e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado da Paraíba e Município de Vieirópolis

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.557, de 18 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.938, de 31 de dezembro de 2020, que habilita Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Estados e Municípios; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Urgência do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGURG/DAHU/SAES/MS, constante do NUP/SEI 25000.084987/2021-71, resolve:

Art. 1º Ficam qualificadas as Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Central de Regulação das Urgências (CRU) e Motolância, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), dos municípios descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As qualificações serão válidas por dois anos de acordo com art. 928, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, podendo ser renovadas mediante novo processo de avaliação.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 3.587.038,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e

sete mil, trinta e oito reais e oitenta centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), dos Estados e Municípios, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0001 - SAMU).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 7ª (sétima) parcela de 2021.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	DESCRIÇÃO	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	AMAZÔNIA LEGAL	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO INCENTIVO	VALOR (R\$)	CRU	NUP
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	6970273	USB	MUNICIPAL	135997	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/2020-19
BA	291150	GONGOGI	9855203	USB	MUNICIPAL	142278	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Itabuna	25000.044957/2020-41
BA	291840	JUAZEIRO	7258453	USB	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/2020-19
BA	291840	JUAZEIRO	7034776	MOTO	MUNICIPAL	135934	NÃO		0,00	Central de Regulação das	25000.100208/2020-19

										Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	
B A	2918 40	JUAZEIRO	69781 93	USB	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/2020-19
B A	2918 40	JUAZEIRO	69782 07	USB	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/2020-19
B A	2918 40	JUAZEIRO	69774 64	USB	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/2020-19
B A	2918 40	JUAZEIRO	35406 77	USA	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	116.652,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/2020-19
B A	2918 40	JUAZEIRO	69781 85	USA	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	116.652,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional	25000.100208/2020-19

								UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		I de Juazeiro	
B A	2918 40	JUAZEIRO	69483 75	CRU	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	207.858,0 0	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/ 2020-19
B A	2918 40	JUAZEIRO	72584 61	USB	MUNICIPAL	135934	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,0 0	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Juazeiro	25000.100208/ 2020-19
B A	2925 70	PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	76843 04	USB	MUNICIPAL	138167	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,0 0	Central de Regulação das Urgências (CRU) Vitória da Conquista	25000.025077/ 2021-56
B A	2930 30	SERRA DOURADA	98808 87	USA	MUNICIPAL	138062	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	116.652,0 0	Central de Regulação das Urgências (CRU) Bom Jesus da Lapa	25000.421488/ 2017-92
B A	2931 60	TEOLÂNDA	75343 88	USB	MUNICIPAL	134851	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,0 0	Central de Regulação das Urgências (CRU) Ilhéus	25000.171668/ 2020-13

								DAS			
B A	2932 00	UAUÁ	69571 29	USB	MUNICIP AL	135905	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCI AS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as (CRU) Regiona l de Juazeir o	25000.100208/ 2020-19
BA Total									1.613.094 ,00		
D F	5300 10	BRASÍLIA	79908 71	USB	ESTADU AL	134637	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCI AS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Estadua l do Distrito Federal	25000.149311/ 2019-15
D F	5300 10	BRASÍLIA	79909 44	USB	ESTADU AL	134636	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCI AS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Estadua l do Distrito Federal	25000.149311/ 2019-15
D F	5300 10	BRASÍLIA	79911 50	USB	ESTADU AL	134633	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCI AS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICA DAS	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Estadua l do Distrito Federal	25000.149311/ 2019-15
DF Total									316.584,0 0		
G O	5204 50	CALDAS NOVAS	02986 97	USB	MUNICIP AL	138218	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃ O DAS URGÊNCI AS SAMU 192 E UNIDADES	105.528,0 0	Central de Regulaç ão das Urgênci as Regiona l de Caldas	25000.037072/ 2021-76

									MÓVEIS QUALIFICADAS		Novas (GO) - Estrada de Ferro	
G O	521640	PARAÚNA	0136379	USB	MUNICIPAL	141401	NÃO		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências - CRU Iporá (Oeste I e II)	25000.079516/2021-41
GO Total										211.056,00		
M A	210800	PASTOS BONS	9780025	USB	MUNICIPAL	140018	SIM		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	137.186,40	Central de Regulação das Urgências (CRU) Tuntum	25000.471952/2017-91
MA Total										137.186,40		
M G	315990	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	9323678	USB	ESTADUAL	133810	NÃO		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Divinópolis/MG	25000.179838/2019-74
MG Total										105.528,00		
PA	150195	CACHOEIRA DO PIRIA	6863027	USB	MUNICIPAL	137750	SIM		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	137.186,40	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Capanema	25000.065753/2019-18
PA Total										137.186,40		
PB	250220	BOM JESUS	0057177	USB	MUNICIPAL	137563	NÃO		82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) de Cajazeiras	25000.480584/2017-72

								MÓVEIS QUALIFICADAS			
PB	251330	SANTA HELENA	9854940	US B	MUNICIPAL	139071	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências SAMU 192 de Cajazeiras	25000.480584/2017-72
PB	251720	VIEIRÓPOLIS	0056693	US B	MUNICIPAL	139506	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Regional de Sousa	25000.090102/2014-43
PB Total									316.584,00		
PE	260320	CAETÉS	7260202	US B	MUNICIPAL	138556	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Caruaru (Agreste)	25000.199160/2016-01
PE Total									105.528,00		
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	7939647	US A	MUNICIPAL	136672	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	116.652,00	Central de Regulação das Urgências Curitiba (PR) - Metropolitan o.	25000.146254/2020-56
PR	410040	ALMIRANTE TAMANDARÉ	7937644	US B	MUNICIPAL	136674	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências SAMU 192 Curitiba (PR) - Metropolitan o.	25000.146254/2020-56
PR Total									222.180,00		
RJ	330555	SEROPÉDICA	2297817	US B	MUNICIPAL	132539	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) de Nova Iguaçu	25000.180488/2020-22

								UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS		(Baixada Fluminense)	
RJ	330555	SEROPÉDICA	6969313	US B	MUNICIPAL	132539	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) de Nova Iguaçu (Baixada Fluminense)	25000.180488/2020-22
RJ Total									211.056,00		
SP	351390	DIVINOLÂNDIA	0105511	US B	MUNICIPAL	138372	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) São João da Boa Vista	25000.025426/2021-30
SP	355190	SEVERÍNIA	7666500	US B	MUNICIPAL	138488	NÃO	82.51 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS SAMU 192 E UNIDADES MÓVEIS QUALIFICADAS	105.528,00	Central de Regulação das Urgências (CRU) Barretos	25000.107499/2019-24
SP Total									211.056,00		
TOTAL GERAL (R\$)									3.587.038,80		